

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

COMPRA DE PRODUTOS COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA – 01.505.643/0001-50

Processo Administrativo nº 2021003355

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Cantina Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Transportes e Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Das condições de Participação:

2.1.1. DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: **a)** o(s) item(ns) abaixo possui(m) total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados sediados no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto o(s) item(ns) desta cota será(rão) destinado(s) à participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

- PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE DE FRANGO - TIPO FILÉ DE FRANGO: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	3.000	R\$ 14,67	R\$ 44.000,00

2	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO ACÉM - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.300	R\$ 27,63	R\$ 35.923,33
3	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO ACÉM - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.300	R\$ 27,63	R\$ 35.923,33
4	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PALETA - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.300	R\$ 27,63	R\$ 35.923,33
5	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PALETA - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.300	R\$ 27,63	R\$ 35.923,33
6	MUSSARELA FATIADA - acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, até 20 kg.	QUILO	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
7	PRESUNTO FATIADO - acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, até 20 kg.	QUILO	80	R\$ 28,33	R\$ 2.266,67
8	LINGUIÇA CALABRESA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	800	R\$ 27,67	R\$ 22.133,33
9	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	2.000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
10	BACON: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	850	R\$ 31,33	R\$ 26.633,33
TOTAL					R\$ 286.426,65

• GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Açafraão - Embalagem de 1 Kg	QUILO	40	R\$ 24,30	R\$ 972,00
17	Açúcar Cristal- Embalagem 5Kg	PCT-	130	R\$ 15,57	R\$ 2.023,67
18	Atum-Embalagem 170 g	UND	250	R\$ 7,63	R\$ 1.908,33
19	Azeite de Olívia Extra-Virgem- Embalagem de 500 ml	UND	80	R\$ 24,83	R\$ 1.986,67
20	Azeitona Verde sem Caroço- Embalagem de 2Kg	UND	25	R\$ 56,07	R\$ 1.401,67
21	Azeitona Verde com Caroço- Embalagem de 2Kg	UND	25	R\$ 45,33	R\$ 1.133,33
22	Batata Palha- Embalagem de 800 g	PCT	200	R\$ 22,17	R\$ 4.433,33
23	Café-Embalagem de 250g	PCT	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00

24	Caldo de Carne-Tempero-Embalagem com 1kg	KG	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
25	Caldo de Galinha- Tempero-Embalagem com 1kg	KG	120	R\$ 8,67	R\$ 1.040,00
26	Condimento Louro-Embalagem 40g	UND	40	R\$ 1,57	R\$ 62,67
27	Condimento Orégano-Embalagem 100g	UND	40	R\$ 6,62	R\$ 264,67
28	Creme de Cebola-Embalagem 500g	UND	100	R\$ 13,97	R\$ 1.396,67
29	Creme de leite-Embalagem 1 kg	KG	100	R\$ 14,97	R\$ 1.496,67
30	Extrato de Tomate-Embalagem com 2Kg	UND	375	R\$ 12,23	R\$ 4.587,50
31	Farinha de Mandioca Pacote 1Kg	Kg	680	R\$ 8,63	R\$ 5.870,67
32	Farinha de Rosca –Embalagem de 500g	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 499,67
33	Farinha de Trigo-Embalagem de 1Kg	Kg	150	R\$ 4,23	R\$ 635,00
34	Feijão Carioca- TIPO 01- Pacote com 1 kg	Kg	6.000	R\$ 7,47	R\$ 44.800,00
35	Feijão Preto-Embalagem com 01 Kg	Kg	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
36	Fubá de Milho- Embalagem com 1Kg	Kg	450	R\$ 3,27	R\$ 1.470,00
37	Leite de coco- Embalagem 500ml	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
38	Leite de Vaca Integral- Embalagem de 1Lt	LT	700	R\$ 4,22	R\$ 2.951,67
39	Macarrão-Tipo espaguete fino-Embalagem de 500g.	PCT	2000	R\$ 3,16	R\$ 6.326,67
40	Macarrão-Tipo espaguete furadinho-Embalagem de 500 g	PCT	2500	R\$ 3,46	R\$ 8.658,33
41	Macarrão-Tipo parafuso-Embalagem de 500g	PCT	800	R\$ 3,23	R\$ 2.584,00
42	Macarrão-Tipo Talharim-Embalagem 500g	PCT	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
43	Macarrão Penne-Embalagem 500g	PCT	700	R\$ 3,86	R\$ 2.704,33
44	Macarrão Tricolor –Formato parafuso- Embalagem 500g	PCT	200	R\$ 4,90	R\$ 979,33
45	Maionese - Embalagem 500g	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
46	Manteiga de leite-Embalagem 500g	UND	50	R\$ 22,97	R\$ 1.148,33
47	Margarina de leite-Embalagem 500g	KG	700	R\$ 11,60	R\$ 8.120,00
48	Óleo de soja-Embalagem de 900ml	UND	3800	R\$ 7,90	R\$ 30.020,00
49	Palmito Inteiro em conserva-Embalagem 2Kg	UND	30	R\$ 126,50	R\$ 3.795,00
50	Requeijão Cremoso-Embalagem de 1,8 kg	UND	25	R\$ 24,30	R\$ 607,50
51	Sal Refinado Iodado-Embalagem contendo 1 kg	KG	850	R\$ 1,70	R\$ 1.445,00
52	Trigo para Quibe-Embalagem 500g	UND	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
53	Uva Passas Preta-Kg	KG	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
54	Vinagre Branco-Embalagem de 750 ml	UND	200	R\$ 2,45	R\$ 489,33
TOTAL					R\$ 154.646,51

• MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E EPI

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	ÁGUA SANITÁRIA (2 LT)	LITRO	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
57	AVENTAL EM PVC FORRADO TAMANHO 1,20X0,70	PEÇA	30	R\$ 18,83	R\$ 565,00
58	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA 20X30	SACO	12	R\$ 23,60	R\$ 283,20
59	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40	SACO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
60	BOTA BRANCA PVC IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO	PAR	8	R\$ 49,30	R\$ 394,40
61	CAIXA DE FÓSFORO 9,5 CM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 4,03	R\$ 605,00
62	COLHER PARA REFEIÇÃO REFORÇADA (CX. 1000 UNDS)	CAIXA	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,33
63	DESINFETANTE (2LT)	UNIDADE	250	R\$ 4,92	R\$ 1.229,17
64	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA EMBALAGEM 5 LT	UNIDADE	35	R\$ 34,97	R\$ 1.223,83
65	DETERGENTE NEUTRO (500 ML)	UNIDADE	700	R\$ 1,93	R\$ 1.351,00
66	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO TIPO MARMITEX N.8 MARCA WYDA (CX. 100 UNDS)	CAIXA	1400	R\$ 35,97	R\$ 50.353,33
67	ESPONJA MULTIUSO LAVA LOUÇA- PCT COM 4 UNDS	PACOTE	150	R\$ 2,97	R\$ 445,00
68	LÃ DE AÇO (FARDO COM 14 EMBALAGENS)	FARDO	50	R\$ 18,85	R\$ 942,67
69	LIMPA ALUMÍNIO POLITRIZ 500 ML (CX COM 12 UNDS)	CAIXA	20	R\$ 34,89	R\$ 697,87
70	LUVA EM MALHA DE AÇO TAMANHO M	UNIDADE	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
71	LUVA EM MALHA DE AÇO TAMANHO G	UNIDADE	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
72	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (CX. 100 UNDS)	CAIXA	20	R\$ 666,33	R\$ 13.326,67
73	LUVA LÁTEX MULTIUSO AMARELA	PAR	40	R\$ 6,16	R\$ 246,53
74	PALHA DE AÇO N. 1 (FARDO COM 20 EMBALAGENS)	FARDO	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
75	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CX. 100 UNDS)	CAIXA	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
76	PAPEL ALUMÍNIO 65 MTSX 45 CM	UNIDADE	80	R\$ 59,33	R\$ 4.746,67
77	PAPEL FILME PVC 300X45	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 124,98
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHA- 1000X1 BRANCO	PACOTE	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
79	RODO DE ALUMÍNIO 60X1,20 CM	UNIDADE	10	R\$ 28,97	R\$ 289,67
80	SABÃO EM BARRA (PCT 5 UND)	UNIDADE	50	R\$ 8,97	R\$ 448,33
81	SABÃO EM PÓ (5 KG)	UNIDADE	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
82	SACO ALVEJADO COR BRANCA DE ALGODÃO 65X43 CM	UNIDADE	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
83	SACO DE LIXO 100 LT (COM 100 UNDS)	UNIDADE	30	R\$ 45,97	R\$ 1.379,00
84	SACO PARA COLETA DE ALIMENTOS COM TARJA MEDIDA 12X30 (PCT COM 1000 UNDS)	UNIDADE	2	R\$ 56,73	R\$ 113,47
85	TOUCA DESCARTÁVEL (CX. 100 UNDS)	CAIXA	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
86	VASSOURA MULTIUSO 30 CM	UNIDADE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00

87	VASSOURA TIPO ESFREGÃO	UNIDADE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
				TOTAL	R\$ 94.396,62

2.1.1.1. O valor máximo estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 535.469,78 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e oito centavos).**

2.1.2. COTA PRINCIPAL E RESERVADA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: **a)** o(s) item(ns) desta cota ultrapassa(m) o total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens abaixo estão divididos em **cota principal e reservada:**

2.1.2.1. Dos itens da Cota Principal – 75%

- PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECORA: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	5.625	R\$ 11,30	R\$ 63.562,50
12	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO COXÃO MOLE - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	3.000	R\$ 33,30	R\$ 99.900,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PATINHO - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	3.000	R\$ 32,93	R\$ 98.800,00
14	CARNE SUÍNA "IN NATURA": TIPO PERNIL, desossada, isenta de cartilagens, sem ossos e com no máximo 5% de gordura, resfriada, cortadas em cubo tamanho 5x5cm, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, embalada no dia da entrega e validade máxima de 5 dias.	QUILO	3.000	R\$ 23,67	R\$ 71.000,00

15	FILE DE PEIXE - TILÁPIA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	2.625	R\$ 42,67	R\$ 112.000,00
TOTAL					R\$ 445.262,50

• GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Arroz Branco – Embalagem de 5 kg	PCT	2.250	R\$ 28,27	R\$ 63.600,00
TOTAL					R\$ 63.600,00

2.1.2.2. O valor máximo estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 508.862,50 (quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos)**

2.1.2.3. Dos itens da Cota Reservada – 25%

• PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	1.875	R\$ 11,30	R\$ 21.187,50
12	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO COXÃO MOLE - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.000	R\$ 33,30	R\$ 33.300,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PATINHO - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.000	R\$ 32,93	R\$ 32.933,33
14	CARNE SUÍNA "IN NATURA": TIPO PERNIL, desossada, isenta de cartilagens, sem ossos e com no máximo 5% de gordura, resfriada, cortadas em cubo tamanho 5x5cm, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, embalada no dia da entrega e validade máxima de 5 dias.	QUILO	1.000	R\$ 23,67	R\$ 23.666,67
15	FILE DE PEIXE - TILÁPIA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	875	R\$ 42,67	R\$ 37.333,33
TOTAL					R\$ 148.420,83

• GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Arroz Branco – Embalagem de 5 kg	PCT	750	R\$ 28,27	R\$ 21.200,00
TOTAL					R\$ 21.200,00

2.1.2.4. O valor máximo estimado para aquisição da Cota Reservada é de **R\$169.620,83 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais, e oitenta e três centavos).**

2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 9º, §4º da IN 008/2016 do TCM-GO.

2.5. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 1.213.950,77 (Um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e setenta e sete centavos)** cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.6. Para obtenção dos valores médios de cada item, foram realizadas pesquisas prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos produtos específicos.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos objetos de tal solicitação serão destinados para o abastecimento da Cantina da Prefeitura Municipal de Catalão, que produz, diariamente, marmitas para os funcionários vinculados às Secretarias e Diretorias ligadas à Infraestrutura e a manutenção geral de prédios e espaços públicos.

3.2. As refeições são produzidas na Cantina Municipal, instalada no Prédio da Escola CAIC São Francisco de Assis, localizada na Rua Tenente Coronel João Cerqueira Netto, s/n, Catalão, Goiás, CEP: 75.702-280, por colaboradores da própria Secretaria e serão

destinadas a todos os trabalhadores que realizam as manutenções nas vias urbana, praças, jardins, iluminação pública, manutenção de prédios públicos, além de outras atividades essenciais ao município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1. A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12(doze) meses, pois, diariamente, são produzidas aproximadamente, 500 (quinhentas) refeições diárias, podendo essa quantidade estimada, variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada setor vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

4.2. A Demonstração da necessidade está descrita na tabela abaixo, onde encontra-se a relação dos itens e serviços licitados no pregão 112/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA 2020	QUANTIDADE ESTIMADA 2021
1	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	5.500	7.500
2	CARNE DE FRANGO - TIPO FILÉ DE FRANGO: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	1.500	3.000
3	CARNE DE FRANGO - TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO: Embalagem mínima de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento.	QUILO	1.500	-
4	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO COXÃO MOLE - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	2.300	4.000
5	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PATINHO - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	2.300	-
6	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO COXÃO MOLE - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	2.300	-

7	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PATINHO - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 kg - isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	2.300	4.000
8	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO ACÉM - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.000	1.300
9	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO ACÉM - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.000	1.300
10	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PALETA - CORTADA EM CUBOS: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.000	1.300
11	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO PALETA - MOÍDA: Congelada em embalagem mínima de 3 quilos, isenta de cartilagem, nervo e gordura e deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação e data de validade.	QUILO	1.000	1.300
12	MUSSARELA FATIADA - acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, até 20 kg.	QUILO	100	100
13	PRESUNTO FATIADO - acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, até 20 kg.	QUILO	80	80
14	LINGUIÇA CALABRESA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	800	800
15	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	5.200	2.000
16	BACON: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	850	850
17	CARNE SUÍNA "IN NATURA": TIPO PERNIL, desossada, isenta de cartilagens, sem ossos e com no máximo 5% de gordura, resfriada, cortadas em cubo tamanho 5x5cm, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, embalada no dia da entrega e validade máxima de 5 dias.	QUILO	5.200	4.000
18	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA: congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa.	QUILO	5.200	3.500
19	Açafrão - Embalagem de 1 Kg	QUILO		40
20	Arroz Branco - Embalagem de 5 kg	PCT	3.000	3.000
21	Açúcar Cristal- Embalagem 5Kg	PCT-	50	130
22	Atum-Embalagem 170 g	UND	-	250

23	Azeite de Olívia Extra-Virgem- Embalagem de 500 ml	UND	50	80
24	Azeitona Verde sem Caroço- Embalagem de 2Kg	UND	25	25
25	Azeitona Verde com Caroço- Embalagem de 2Kg	UND	25	25
26	Batata Palha- Embalagem de 800 g	PCT	-	200
27	Café-Embalagem de 250g	PCT	160	250
28	Caldo de Carne-Tempero- Embalagem com 1kg	KG	80	120
29	Caldo de Galinha- Tempero- Embalagem com 1kg	KG	80	120
30	Condimento Louro-Embalagem 40g	UND	-	40
31	Condimento Orégano-Embalagem 100g	UND	-	40
32	Creme de Cebola-Embalagem 500g	UND	40	100
33	Creme de leite-Embalagem 1 kg	KG	100	100
34	Extrato de Tomate-Embalagem com 2Kg	UND	-	375
35	Farinha de Mandioca Pacote 1Kg	Kg	680	680
36	Farinha de Rosca –Embalagem de 500g	UND	100	100
37	Farinha de Trigo-Embalagem de 1Kg	Kg	150	150
38	Feijao Carioca- TIPO 01- Pacote com 1 kg	Kg	6.000	6.000
39	Feijão Preto-Embalagem com 01 Kg	Kg	320	350
40	Fubá de Milho- Embalagem com 1Kg	Kg	450	450
41	Leite de coco- Embalagem 500ml	UND	60	60
42	Leite de Vaca Integral- Embalagem de 1Lt	LT	700	700
43	Macarrão-Tipo espaguete fino-Embalagem de 500g.	PCT	4000	2000
44	Macarrão-Tipo espaguete furadinho-Embalagem de 500 g	PCT	500	2500
45	Macarrão-Tipo parafuso- Embalagem de 500g	PCT	800	800
46	Macarrão-Tipo Talharim-Embalagem 500g	PCT	300	300
47	Macarrão Penne-Embalagem 500g	PCT	700	700
48	Macarrão Tricolor –Formato parafuso- Embalagem 500g	PCT	200	200
49	Maionese-Embalagem 500g	UND	150	150
50	Manteiga de leite-Embalagem 500g	UND	50	50
51	Margarina de leite-Embalagem 500g	KG	1400	700
52	Oleo de soja-Embalagem de 900ml	UND	3400	3800
53	Palmito Inteiro em conserva- Embalagem 2Kg	UND	60	30
54	Requeijão Cremoso-Embalagem de 1,8 kg	UND	25	25
55	Sal Refinado Iodado-Embalagem contendo 1 kg	KG	850	850
56	Trigo para Quibe-Embalagem 500g	UND	130	30
57	Uva Passas Preta-Kg	KG	120	50
58	Vinagre Branco-Embalagem de 750 ml	UND	190	200
59	Água sanitária (2 lt)	LITRO	240	250
60	Avental em pvc forrado tamanho 1,20x0,70	PEÇA	30	30
61	Bobina saco plástico picotada 20x30	SACO	-	12
62	Bobina saco plástico picotada 30x40	SACO	-	10
63	Bota branca pvc impermeável cano médio	PAR	-	8
64	Caixa de fósforo 9,5 cm 100 unidades	CAIXA	130	150
65	Colher para refeição reforçada (cx. 1000 unds)	CAIXA	130	100
66	Desinfetante (2lt)	UNIDADE	180	250
67	Detergente desincrustante para remoção de gordura embalagem 5 lt	UNIDADE	12	35
68	Detergente neutro (500 ml)	UNIDADE	700	700
69	Embalagem de alumínio tipo marmitex n.8 marca wyda (cx. 100 unds)	CAIXA	1400	1400
70	Esponja multiuso lava louça- pct com 4 unds	PACOTE	150	150
71	Lã de aço (fardo com 14 embalagens)	FARDO	50	50
72	Limpa alumínio politriz 500 ml (cx com 12 unds)	CAIXA	-	20
73	Luva em malha de aço tamanho m	UNIDADE	-	1
74	Luva em malha de aço tamanho g	UNIDADE	-	1
75	Luva plástica descartável (cx. 100 unds)	CAIXA	20	20
76	Luva látex multiuso amarela	PAR	-	40
77	Palha de aço n. 0	FARDO	50	-
78	Palha de aço n. 1 (fardo com 20 embalagens)	FARDO	-	50
79	Máscara descartável (cx. 100 unds)	CAIXA	20	20
80	Papel alumínio 65 mtsx 45 cm	UNIDADE	100	80
81	Papel filme pvc 300x45	UNIDADE	5	5

82	Papel toalha interfolha- 1000x1 branco	PACOTE	120	60
83	Rodo de alumínio 60x1,20 cm	UNIDADE	12	10
84	Sabão em barra (pct 5 und)	UNIDADE	50	50
85	Sabão em pó (5 kg)	UNIDADE	60	50
86	Saco alvejado cor branca de algodão 65x43 cm	UNIDADE	120	100
87	Saco de lixo 100 lt (com 100 unds)	UNIDADE	10	30
88	Saco para coleta de alimentos com tarja medida 12x30 (pct com 1000 unds)	UNIDADE	2	2
89	Touca descartável (cx. 100 unds)	CAIXA	20	20
90	Vassoura multiuso 30 cm	UNIDADE	6	6
91	Vassoura tipo esfregão	UNIDADE	-	6

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens e serviços a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital e seus anexos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/02 c/c art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 1887, de 7 de dezembro de 2019, sendo possível a realização do procedimento na modalidade pregão, na forma presencial ou eletrônica.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos itens indicados neste documento referencial, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades e sua efetiva utilização diária na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

7.2. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura registrar os preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, o fornecimento do item, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que a Secretaria solicitante não disponibiliza de reservatórios apropriados para armazenamento dos itens.

7.3. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. *As compras, sempre que possível, deverão:*

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. As notas fiscais de fornecedores serão **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 8.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9. MODO DE ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante, em remessa ÚNICA a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto;
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Cantina, localizada no Prédio da Escola CAIC São Francisco de Assis, situado na rua Tenente Coronel João Cerqueira Netto, s/n, Catalão, Goiás, CEP: 75.702-280, dentro do prazo máximo estipulado neste Termo de Referência.
- 10.3. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;
- 10.4. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;
- 10.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se

estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

10.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas responsabilizar-se pela sua complementação;

10.6.1. A Administração solicitará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca de produtos fora do prazo de validade, com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da **CONTRATADA**, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

10.7. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

10.8. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura de Catalão;

10.9. Os bens serão recebidos:

10.9.1. PROVISORIAMENTE no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do aceite realizado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, exceto em relação aos gênero perecíveis e alimentação preparada (art. 74, Lei 8.666/93);

10.9.2. DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (três) **dias úteis** do recebimento provisório.

10.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

10.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. No ato da assinatura do contrato, a licitante que se consagrou vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo Contratual, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –

CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.1.7. Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

11.1.8. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

11.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

11.3. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTO

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem:

DADOS PARA A NOTA FISCAL

Nome: Prefeitura Municipal de Catalão
--

End.: Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-050.
--

CNPJ:01.505.643/0001-50

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

12.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

12.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

12.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente.

12.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

12.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

13.2. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro do respectivo ano, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto com avaria ou defeitos;

15.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

15.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. A conformidade dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

19.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

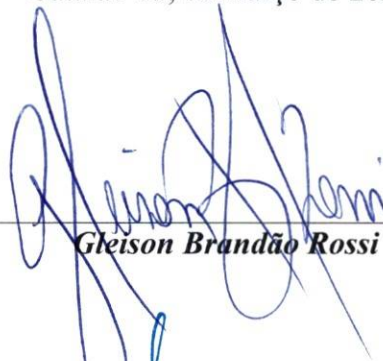
19.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão 03, de março de 2021.

Elaborado por:



Gleison Brandão Rossi

Aprovado por:



Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura